



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 190/2024**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificações aos proprietários do imóveis localizados na rua José Pezzini, n. 307 e n. 321, bairro São Vicente, para que mantenham seus imóveis limpos e livres de matos, lixo e entulhos, conforme determina Lei n.º 2734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que a falta de roçada resulta e mato alto nos referidos locais contribuem para proliferação de animais peçonhentos, geram diversos transtornos e riscos de contaminação aos moradores das proximidades.

Ademais, no tocante a limpeza do imóvel, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

**SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**RUBENS ANGIOLETTI  
VEREADOR - PL**